



JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **10/06/2019**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.

DIREÇÃO DO FORO**PORTARIA Nº 248/2019**

O Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas, Juiz Federal André Carvalho Monteiro, no exercício das atribuições previstas no art. 4º, inc. V, alínea "b", da Resolução n. 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal – CJF; e

Considerando o feriado do dia 24 de junho de 2019, estabelecido pelo Decreto Estadual nº. 62.819, de 27.12.2018, conforme referido na Portaria n. 1/2019, desta Direção do Foro;

Considerando o Ato n. 176/2019, da presidência do Egrégio Tribunal Regional Federal da 5ª Região, que transferiu o ponto facultativo estabelecido pelo Ato n. 4, de 09/01/2019, daquele Tribunal, alusivo a *Corpus Christi*, do dia 20 de junho de 2019 (quinta-feira), para o dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira) e prorrogou os prazos com vencimento no dia 21/06/2019 para o dia 25/06/2019;

Considerando a boa prática de adoção do critério de uniformidade de decisões administrativas de objetos similares;

Considerando a necessidade de salvaguardar o direito das partes.

RESOLVE:

Art 1º. Transferir o ponto facultativo estabelecido pela Portaria n. 1/2019, desta Seção Judiciária, alusivo a *Corpus Christi*, do dia 20 de junho de 2019 (quinta-feira), para o dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira).

Art. 2º. Prorrogar os prazos com vencimento no dia 21/06/2019 para o dia 25/06/2019.

Art. 3º. Cientifiquem-se as representações no Estado de Alagoas da Ordem dos Advogados do Brasil, da Defensoria Pública da União, das Procuradorias da União e de suas autarquias, bem como o setor jurídico das empresas públicas federais e o Ministério Público Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO, DIRETOR DO FORO**, em 07/06/2019, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1008628** e o código CRC **E9621AED**.

0000001-73.2019.4.05.7200

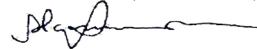
1008628v4

JUSTIÇA FEDERAL DE ALAGOAS

Disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico nesta data.

Maceió/AL: **10/06/2019**

Nos termos do Art. 3, caput, da Resolução nº 29/2011 do TRF5, considera-se publicado no dia útil imediatamente posterior ao da disponibilização.





JUSTIÇA FEDERAL EM ALAGOAS

DIREÇÃO DO FORO

PORTARIA Nº 252/2019

O Diretor do Foro da Seção Judiciária de Alagoas, Juiz Federal André Carvalho Monteiro, no exercício das atribuições previstas no art. 4º, inc. V, alínea "b", da Resolução n. 79, de 19 de novembro de 2009, do Conselho da Justiça Federal – CJF; e

CONSIDERANDO a existência de perícias médicas anteriormente designadas no âmbito dos Juizados Especiais Federais para o dia 21.06.2019, data em que não haverá expediente na sede da Seção Judiciária Federal de Alagoas, na cidade de Maceió, em razão da transferência do feriado alusivo a *Corpus Christi*, do dia 20 de junho de 2019 (quinta-feira) para o dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira);

CONSIDERANDO a disponibilidade dos profissionais credenciados como perito em realizar a atividade previamente agendada nos Juizados Especiais Federais instalados na capital, bem como a necessidade de comunicar as partes quanto à manutenção da realização deste ato processual específico;

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o teor do Artigo 1º. da Portaria n. 248/2019, que passa a ter a seguinte redação:

Art 1º. Transferir o feriado alusivo a *Corpus Christi*, do dia 20 de junho de 2019 (quinta-feira) para o dia 21 de junho de 2019 (sexta-feira), estabelecendo que, nessa data, não haverá expediente forense na sede da Seção Judiciária Federal de Alagoas, na cidade de Maceió, à exceção das perícias médicas previamente designadas no âmbito dos Juizados Especiais Federais, cuja realização ocorrerá normalmente.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ CARVALHO MONTEIRO, DIRETOR DO FORO**, em 11/06/2019, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1010821** e o código CRC **5793BDF7**.